

*Núcleo de Editais e Pregões.
Ano 2020.*

DESPACHO – RECURSO – DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – ME – CNPJ nº 07.058.158/0001-61.
Pregão Eletrônico nº 019/2020.
Processo nº 2019033241.

Considerando razões recursais protocoladas pela Empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – ME – CNPJ nº 07.058.158/0001-61** contra a decisão do Pregoeiro que habilitou a proposta da Empresa **REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI – CNPJ nº 30.433.567/0001-12** nos itens 32 e 46;

Considerando a não apresentação de contrarrazões pela Empresa **REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI – CNPJ nº 30.433.567/0001-12** sobre o alegado pela Empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – ME – CNPJ nº 07.058.158/0001-61**;

Considerando que NÃO houve qualquer apresentação de questionamentos ou impugnações sobre a especificação dos itens 32 e 46, inclusive quanto a embalagem a ser fornecida ao órgão comprador, aceitando TODAS as licitantes o estipulado no documento referencial;

Considerando que NÃO compete ao Pregoeiro a especificação de itens a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão, mesmo porque o Fundo Municipal de Educação de Catalão possui uma equipe técnica devidamente preparada para apresentar os itens da merenda a ser comprados, assumindo toda a responsabilidade de tal solicitação;

Considerando a solicitação de manifestação do Senhor Pregoeiro Municipal sobre os questionamentos levantados nos itens 32 e 46 estabelecidos no Termo de Referência;

Considerando que o Pregoeiro deverá seguir o estabelecido no Termo de Referência pela equipe técnica responsável pela Merenda Escolar deste Município, em obediência ao princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório;

Considerando que o Edital e seus anexos foram devidamente aprovados em toda as suas cláusulas pela Procuradoria Geral do Município de Catalão (**Parecer Jurídico nº 117/2020**);

SOLICITO,

Que o Pregoeiro Municipal **RECEBA** as razões apresentadas pela Licitante **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – ME – CNPJ nº 07.058.158/0001-61** e dê total **PROVIMENTO**, inabilitando as demais licitantes nos **itens 32 e 46** por não atenderem ao especificado no Termo de Referência e habilitando a proposta da Licitante **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – ME – CNPJ nº 07.058.158/0001-61** para os referentes itens, por ser a única que atende o estabelecido no documento referencial, desde que a Licitante atenda ao valor máximo estimado no termo de referência.



***Núcleo de Editais e Pregões.
Ano 2020.***

Núcleo de Editais e Pregões, 24 de junho de 2020.

Leonardo Pereira Santa Cecília.
Secretário Municipal de Educação.
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão.
Município de Catalão.